

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

109.992

FOLHA

01

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Código (CNS) nº . 11.260-7 - CNJ**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Sorocaba, 23 de setembro de 2015.

IMÓVEL: UM TERRENO constituído pelos Lotes nºs 15, 16 e 17, da Quadra "A", do loteamento denominado "JARDIM GUARUJÁ", Bairro do Cerrado, nesta cidade, com a seguinte descrição: medindo 30,00 metros de frente para a Rua Virginia Bompani Salvestrini; igual medida dos fundos, por 25,00 metros da frente aos fundos, confrontando do lado direito, de quem do imóvel olha para a rua com o lote nº 14; do lado esquerdo, na mesma situação, com o lote nº 18; e, nos fundos, com os lotes nºs 01, 02 e 03, encerrando a área de 750,00 metros quadrados.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 33.41.79.0347.01.000.

REGISTROS ANTERIORES: R.02 das Matrículas nºs 23.788 e 43.070; e, R.01-94.191, todos em 20 de fevereiro de 2013, deste Livro e Serviço.

PROPRIETÁRIOS: PAULO ROBERTO BERGAMO, RG nº 14.054.384-SSP/SP, CPF/MF nº 045.040.808-69, comerciante, e sua esposa CELIA MARILZA MARQUES BERGAMO, RG nº 19.178.137-X-SSP/SP, CPF/MF nº 215.552.438-27, empresária, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Virginia Bompani Salvestrini, nº 260, Jardim Guarujá, nesta cidade. (Protocolo nº 285.925 - 11/09/2015)

(e/mi)



Eduardo Soncin
Escritor Autorizado



Marco Antonio Salum Ferreira/Valéria A. Rodrigues dos Reis
Oficial Substituto/Substituta

Av.01-109.992, em 23 de setembro de 2015.

De conformidade com o Requerimento datado de 25 de agosto de 2015, formulado pelo proprietário Paulo Roberto Bergamo, foi autorizada a presente para ficar constando que, sobre o imóvel objeto desta matrícula, FOI EDIFICADO UM PRÉDIO RESIDENCIAL, que recebeu o nº 260, da Rua Virginia Bompani Salvestrini, com uma área construída de 475,19 metros quadrados, nos termos da Certidão de Área Construída expedida pela Prefeitura local, aos 14 de setembro de 2015; quites com o INSS, nos termos da Certidão Negativa de Débito - CND nº 002302015-88888267, emitida em 18 de agosto de 2015, atribuindo à construção o valor de R\$460.920,61 (valor para cálculo das custas e emolumentos: R\$661.934,91 - PINI). (Protocolo nº 285.926 - 11/09/2015)

(c/mi)



Eduardo Soncin
Escritor Autorizado



Marco Antonio Salum Ferreira/Valéria A. Rodrigues dos Reis
Oficial Substituto/Substituta

(CONTINUA NO VERSO)

MATRICULA
109.992

FOLHA
01
VERSO

R.02-109.992, em 26 de janeiro de 2016.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

De conformidade com o Instrumento Particular com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 38, da Lei 9.514/97, datado de 14 de janeiro de 2016, os proprietários PAULO ROBERTO BERGAMO, RG nº 14.054.384-SSP/SP, CPF/MF nº 045.040.808-69, comerciante, e sua esposa CELIA MARILZA MARQUES BERGAMO, RG nº 19.178.137-X-SSP/SP, CPF/MF nº 215.552.438-27, empresária, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Tenente Coronel João Carlos de Campos, nº 239, Jardim Guarujá, nesta cidade, transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula, a EDSON IERICH, RG nº 88263563-SSP/SP, CPF/MF nº 748.606.408-10, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Virginia Bompani Salvestrini, nº 260, Jardim Guarujá, nesta cidade, pela importância de R\$1.485.000,00. (Protocolo nº 290.682 - 18/01/2016)

(lu/j)

Luciene Aparecida Meiga
Escrevente Autorizada

Marco Antonio Salum Ferreira/Valéria A. Rodrigues dos Reis
Oficial Substituto/Substituta

2º REGISTRAR
E ANEXOS

R.03-109.992, em 26 de janeiro de 2016.

TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

De conformidade com o mesmo Instrumento Particular mencionado no registro anterior, o proprietário EDSON IERICH, já qualificado, deu o imóvel objeto desta matrícula, bem como, todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2035 e 2041, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, para a garantia do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais ou legais, pecuniárias ou não, bem como em garantia do pagamento da dívida contraída por ele, no valor de R\$932.740,00, com o prazo de amortização de 228 meses, calculada pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, com as taxas de juros: anual efetiva de 12,30%, anual nominal de 11,6566%, mensal efetiva de 0,97% e mensal nominal de 0,97%; vencendo-se a primeira prestação em 14 de fevereiro de 2016, e vencendo-se o financiamento em 14 de janeiro de 2035, sendo o valor total do encargo mensal de R\$14.000,11 (em 14 de janeiro de 2016). Integra o presente registro, para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições constantes do referido Instrumento Particular. (Protocolo nº 290.682 - 18/01/2016)

(lu/j)

Luciene Aparecida Meiga
Escrevente Autorizada

Marco Antonio Salum Ferreira/Valéria A. Rodrigues dos Reis
Oficial Substituto/Substituta

(CONTINUA NA FOLHA 02)

2º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

Lúcia Helena Marinho Martins
Escrevente Autorizada

Segundo Oficial de Registro de Imóveis

MATRÍCULA

109.992

FOLHA

02

SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
Código (CNS) nº . 11.260-7 - CNJ


LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL


R.04-109.992, em 19 de maio de 2017.

TÍTULO: DAÇÃO EM PAGAMENTO.

De conformidade com o 2º Traslado da Escritura lavrada no 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, aos 24 de abril de 2017, Livro nº 10.772, Folhas nºs 291/295, o proprietário EDSON IERICH, já qualificado, transmitiu em virtude de dação em pagamento o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.035 e 2041, bloco A, em São Paulo/SP, pela importância de R\$995.050,76. (Protocolo nº 308.128 - 12/05/2017)

(e/ka)


Eduardo Soncin
Escritor Autorizado



José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto

Av.05-109.992, em 19 de maio de 2017.

TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.

Procede-se esta averbação para ficar constando que, em consequência da Dação em Pagamento objeto do registro anterior, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, FICA CONSOLIDADA em nome do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado, pela importância de R\$995.050,76. (Protocolo nº 308.128 - 12/05/2017)

(e/ka)


Eduardo Soncin
Escritor Autorizado


José Roberto Lorenzo Castro/Marco Antonio Salum Ferreira
Oficial/Oficial Substituto
DE IMÓVEIS
DE SOROCABA-SP

MATRICULA

FOLHA

VERSO

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
CERTIFICA, que o imóvel matriculado sob nº. 109992, tem sua situação com referência a alienação e constituição de ÔNUS REAIS, existência ou não de registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória, integralmente noticiadas na cópia reprográfica da mencionada matrícula.
Certifico finalmente, que os elementos constantes na presente certidão, foram extraídos do banco de dados desta serventia, atualizados até as 16H00 do dia 14/07/2017.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. SOROCABA, 17/07/2017.

Lúcia Helena Marinho Martins - Escrevente Autorizada

OFICIAL R\$29,93 - ESTADO R\$8,51 - IPESP R\$5,82 - SINOREG R\$1,58
JUSTIÇA R\$2,05 - MINISTERIO PUBLICO R\$1,44 - ISS R\$0,59 - TOTAL R\$49,92

